



===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA SEIS DE MARÇO DE 2001:** Aos seis dias do mês de Março, do ano dois mil e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ângelo da Silva Azevedo**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis, Eng.º António Maria Martins, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção **Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 30m. =====

===== Antes de dar início à Ordem de Trabalho, o Senhor Presidente apresentou um voto de profundo pesar pelas vítimas, e uma mensagem de solidariedade de resignação e amizade a todos os seus familiares em particular e aos Paivenses em geral, face à grave e dolorosa tragédia, ocorrida na noite do último Domingo dia 04 de Março, com a derrocada de parte da ponte sobre o rio Douro que ligava Castelo de Paiva a Entre-os-Rios, e que cobriu de luto tristeza e dôr parte da população do Concelho de Castelo de Paiva. Colocado à votação foi o mesmo aprovado por unanimidade. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e oito do passado mês de Fevereiro e cinco do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **ANA SOFIA MARQUES BRANDÃO – BOLSA DE ESTUDO:** Presente o ofício de Ana Sofia Marques Brandão, no qual vem dar conhecimento de que foi contemplada com uma bolsa de estudo na Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Em virtude das suas carências económicas e tendo em conta o ponto 14º do Regulamento para a atribuição de bolsas de estudo, questiona sobre a possibilidade de acumular as duas, ou seja, esta e a que a Câmara lhe atribuiu. Após análise, e tendo o Executivo comprovado as condições de grande carência do agregado familiar e comprovada a informação do bom aproveitamento escolar que a aluna está a obter, deliberou por unanimidade, considerar um caso especial, ao abrigo do disposto no artigo 14º do Regulamento para atribuição de bolsas de estudo, e conceder o requerido. =====

===== **ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO- PAGAMENTO:** Presente o ofício referência 05/PM, datado de 01 do corrente, da Cruz Vermelha Portuguesa-Núcleo de Oliveira de Azeméis, a solicitar o apoio da Câmara no pagamento da importância de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) à Direcção Geral de Ensino Superior, de reconhecimento de interesse público, dos cursos a ministrar na Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa (Oliveira de Azeméis), devido às dificuldades económicas que a mesma atravessa. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do n.º 4, al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, proceder ao pagamento de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), à Direcção Geral do Ensino Superior. =====

===== **Porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, o assunto que se segue:** =====

===== **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO CERTO/ RATIFICAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vereador Senhor Ápio Assunção, datado de dois do corrente, relativo ao contrato a termo certo, efectuado nos termos do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 18º do D.L. 427/89, aplicado à Administração Local através do D.L. 409/91 de 17 de Outubro, pelo período de doze meses com Mário António Costa Pereira, com a categoria de Chefe de Armazém. =====

===== **Retomou-se a Ordem de Trabalhos.** =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **GRUPO FOLCLÓRICO DE S. MIGUEL D'AZAGÃES – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O I FESTIVAL DE FOLCLORE:** Presente o ofício referência ACESMA/06, datado de 18 do passado mês de Fevereiro, dando conta de que irá realizar no próximo dia 29

de Abril, o seu I Festival de Folclore, o qual contará com a presença de outros grupos, vindos de várias regiões do país. Assim, solicitam a atribuição de um subsídio, por forma a que possam fazer face às despesas inerentes ao evento. Após análise, considerando o interesse municipal de que o evento se reveste, e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos). =====

===== **GRUPO FOLCLÓRICO DE CIDACOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente o ofício do grupo referido em título, dando a conhecer que irão participar nas comemorações do dia 10 de Junho “Dia de Portugal, Camões e das Comunidades Portuguesas”, na cidade de Toulouse, França, a convite do grupo folclórico daquela cidade. Dado não ser possível o transporte em autocarro da Câmara, apresentam orçamentos para o efeito, solicitando a atribuição de um subsídio. Após análise e votação na forma legal, tendo em conta o interesse em que o grupo dê a conhecer além fronteiras o município, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, atribuir um subsídio de 475.000\$ (quatrocentos e setenta e cinco mil escudos). =====

===== **TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS** =====

===== **ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS PRÓ- OUTEIRO- ISENÇÃO DE TAXA DE LICENÇA DE OBRAS:** Presente uma informação da Chefe de Secção Graça Soares, a qual vem na sequência do ofício referência 02.001.11/FA, da Associação de Melhoramento Pró- Outeiro, e que é do seguinte teor: “Na realidade, a Associação pagou pela emissão da licença de obras 317.831\$00. Mas, aquando da emissão, a pessoa que se dirigiu a esta Divisão foi esclarecida que poderia solicitar a isenção de pagamento da mesma, o que não fez. Na prática, quando se trata de associação com Estatutos próprios, conforme está previsto no artigo 14º do nosso Regulamento de taxas e licenças, poderão ser isentas de pagamento.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade isentar aquela associação do pagamento da taxa de licença de obras, devendo proceder-se ao reembolso da importância de 317.831\$00 (trezentos e dezassete mil oitocentos e trinta e um escudos). =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **ERRATA ÀS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS EM REUNIÃO DO EXECUTIVO DE 20/02/01:** A Câmara tomou conhecimento do documento referido em título, o qual se dá aqui como reproduzido ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====



===== **AQUISIÇÃO DE TERRENOS- APROVAÇÃO DE MINUTAS:** No seguimento do deliberado em reunião do Executivo de 2001.01.09, foram presentes para aprovação, as minutas das escrituras de aquisição de terrenos a celebrar com Miguel Maria da Fonseca Paes de Carvalho, João Pedro da Fonseca Paes de Carvalho, Pedro João de Almeida Ferreira Pais de Carvalho e Diogo de Almeida Ferreira Pais de Carvalho, documentos estes que se dão aqui como totalmente reproduzidos, ficando arquivados em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DOS ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO DA BEMPOSTA” – TRABALHOS A MAIS – PROPOSTA DE PREÇOS:**

Relativa à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Carlos Dias Martins, Lda, foi presente uma proposta de preços daquela firma, para execução de trabalhos que não se encontravam previstos inicialmente, e que são os seguintes: - fornecimento e aplicação na escada de rodapé em granito bujardado semelhante ao existente- 202.000\$00; - tratamento do granito a aplicar no piso térreo com produto hidrorrepelente- 430.000\$00; estuque em tectos do rés do chão. Após análise da mesma e da informação prestada pelos serviços de fiscalização, foi deliberado por unanimidade, adjudicar por ajuste directos à firma Carlos Dias Martins, Lda a execução dos referidos trabalhos, pelo valor total de 981.000\$00, mais IVA. =====

===== **EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO/ CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE SOBRE O RIO ÍNSUA – ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 543 (da E.N.1 ao Outeiro)- APROVAÇÃO DE AUTO DE TRABALHOS:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Conduril- Construtora Duriense, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 6, no valor de 11.950.500\$00 (onze milhões novecentos e cinquenta mil e quinhentos escudos), ao qual acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim, o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO/ CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE SOBRE O RIO ÍNSUA – ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 543 (da E.N.1 ao Outeiro)- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Presente o ofício da firma “Conduril- Construtora Duriense, S.A.”, adjudicatária da empreitada em epígrafe, solicitando a prorrogação de prazo da mesma, por mais cinco meses, devido aos atrasos provocados pelas intensas precipitações que têm ocorrido. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder a prorrogação solicitada, ou seja, por mais cinco meses. =====

===== **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO** =====

===== O Vereador Eng.º António Maria Martins, usou da palavra para solicitar aos Senhores Vereadores responsáveis das Obras Particulares, que mandassem verificar o cumprimento do projecto de arquitectura do prédio a ser construído, junto ao edifício "Varandas de Azeméis", propriedade de Belmiro Valente Marques. =====

----- **Processo n.º 535/86- GASPAR LOURENÇO PEREIRA**, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo em título (construção de prédio para habitação e comércio no lugar do Cruzeiro, freguesia de Fajões), juntar licença da D.E.A.. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar, nos termos do parecer técnico de 22.02.01 e 2º parágrafo da memória descritiva fls. 148. =====

----- **Processo n.º 1236/77- DOMINGOS FERREIRA JÚNIOR**, residente em Cimo de Vila, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo em título (legalização de alterações) apresentar planta do 1º andar e cópia da licença sanitária (café e restaurante). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e face ao ofício da Junta de Freguesia de 14/02/01, aprovar o projecto de arquitectura apresentado, devendo o requerente proceder à unificação dos artigos até à apresentação dos projectos de especialidade, para o que se concede o prazo de 180 dias. =====

----- **Processo n.º 505/00- VIRIATO SANTOS RIBEIRO E RUI MANUEL SANTOS RIBEIRO**, residentes no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, requerem licença para procederem à alteração de habitação sita no mesmo lugar. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. =====

----- **Processo n.º 985/73- NICOLAU JESUS MOREIRA**, residente em Cesar, vem em aditamento ao processo em título, apresentar documento comprovativo da posse do prédio. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Arq. Santos Godinho, aprovar, nos termos do parecer técnico e das exposições da Junta de Freguesia. =====

----- **Processo n.º 69/89 – MANUEL AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**- Retirado. =====

----- **Processo n.º 24/84 – JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO**- Tendo sido presente o processo de loteamento referido em título, a que se refere o alvará n.º 15/85, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: "Face às alterações físicas detectadas

no local em desconformidade com o alvará aprovado, alterações essas que se foram consolidando ao longo dos anos, torna-se necessário proceder à alteração do referido loteamento de forma a que o mesmo esteja conforme a realidade existente no local, trabalho esse que será executado pelo requerente em colaboração com a DGPU. Enquanto não tiver efectuado a alteração do alvará, poder-se-á emitir licenças de utilização, desde que os mesmos respeitem o processo de construção e as divergências verificadas relativamente ao loteamento, sejam apenas divergências físicas e implantação de muros que ainda não tenham sido licenciados pelas razões acima apontadas.” Porque não constava da Ordem de Trabalhos este assunto foi analisado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. =

===== **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA** =====

----- **Processo n.º 1093/99- SOLUEX** – Retirado. -----

----- **Processo n.º 690/00- RODRIGUES DE AMORIM & IRMÃO** – Retirado. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA “VIA DO NORDESTE 3ª FASE”**: Presentes as informação da técnica Ana Teresa Rodrigues, relativas à aquisição de terrenos para execução da empreitada “Via do Nordeste 3ª Fase”, dando conta dos acordos efectuados com os proprietários das seguintes parcelas: **parcela 13**- propriedade de António Jesus Costa e Madalena de Jesus Costa, com a área de 1.996 m², à razão de 1.500\$00/m², o que perfaz um montante indemnizatório de 2.994.000\$00 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil escudos); **parcela 15** – propriedade de Maria Brígida Ferreira Paiva, com a área de 1.430 m², à razão de 1.500\$00/m², o que perfaz um montante indemnizatório de 2.145.000\$00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil escudos); **parcela 16** – propriedade de António ferreira dos Santos e esposa, com a área de 2.486 m², à razão de 1.500\$00/ m², o que perfaz um montante indemnizatório de 3.729.000\$00 (três milhões setecentos e vinte e nove mil escudos); **parcela 17** – propriedade de Manuel Francisco Alves Dias, com a área de 264 m², à razão de 1.500\$00/m², o que perfaz um montante indemnizatório de 396.000\$00 (trezentos e noventa e seis mil escudos); **parcela 24** – propriedade de José Maria Ferreira Augusto e esposa, com a área de 520 m², à razão de 1.500\$00/m², o que perfaz um montante indemnizatório de 780.000\$00 (setecentos e oitenta mil escudos); **parcela 32**- propriedade de António Bastos de Lima e esposa, com a área de 598 m², o que perfaz um montante indemnizatório de 2.637.180\$00 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil cento e

